

COTAÇÃO DE PREÇOS: 679/2026/300

OBJETO: REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR

VENCIMENTO: 04/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: dsmassaro@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

DENISE MASSARO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6854

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20 Frascos	Removedor de rna, dna, amplicons e resíduos de proteínas de superfícies e equipamentos de laboratório. Frasco com 250 ml Especificação técnica Removedor de rna, dna, amplicons e resíduos de proteínas de superfícies e equipamentos de laboratório. Frasco com 250 ml. Produto para descontaminação de superfícies e material laboratorial contaminado com rna, dna, amplicons e resíduos de proteínas. Não deve reagir com vidro, plástico, metais e fórmica. O reagente deve ser livre de diethylpyro-carbonato (depc). O reagente deve ser efetivo na rápida remoção de rna, dna, amplicons e resíduos de proteína e não deve deixar resíduos que interfiram em reações de biologia molecular. No rótulo do produto deve constar informações sobre o fabricante, validade, lote e temperatura de conservação do produto. Deve acompanhar o produto o certificado de análise. Validade minima de 24 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.		
02	10 Frascos	Tampão para pré-tratamento e digestão de amostras para extração de dna/rna Especificação técnica Especificação técnica tampão para pré-tratamento e digestão química de amostras de bactérias durante ensaios de extração e purificação de dna/rna. O tampão deve ser compatível com os kits da linha extracta loccus. Apresentação: frascos contendo 15ml; armazenamento em temperatura ambiente. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Com certificado de análise que comprove o grau de pureza e demais requisitos da especificação; ficha de informações de segurança de produtos químicos - fispq, conforme nbr 14725; rótulo com as informações: data de fabricação e validade, número do lote, fórmula química/composição, símbolo de periculosidade, nome e endereço do fabricante e do representante ou fornecedor; instruções de armazenamento de acordo com a norma regulamentadora de segurança no trabalho nr26.6; identificação do produto químico conforme nbr 7500. Produto de referência: tampão db3, loccus, cód. 01.000752.		

03	06 Caixas	Kit em tiras (strips) para extração de ácidos nucleicos de patógenos compatível com extrator extracta 16/32 (locus). Especificação técnica Kit em tiras (strips) para extração de ácidos nucleicos de patógenos compatível com extrator extracta 16/32 da marca locus. Composição do kit: tampão de lise e ligação, solução de esferas magnéticas, três tampões de lavagem, solução de eluição e proteinase k. Apresentação: tiras de 6 poços fundos, formato de fundo u, contendo os reagentes de purificação. Permite o processamento de uma única amostra individualmente. Inclui reagentes suficientes para o processamento de 48 testes, contendo: 48 tiras com reagentes envasados, 1 proteinase k (1,05 ml, 20 mg/ml), deve incluir 12 tiras plásticas descartáveis para proteção das hastes magnéticas. Produto de referência: mpta-su01-b mdx, código 01.001161. Armazenamento: temperatura ambiente. O rótulo deve conter: número de lote, data de fabricação, data de validade, guia de armazenamento, nome e endereço do fabricante e do representante ou fornecedor, de acordo com as normas regulamentadoras. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.		
04	01 Unidade	Sonda de hidrólise para detecção e quantificação de crassphage por pcr em tempo real. Especificação técnica Sonda de hidrólise para detecção e quantificação de crassphage por pcr em tempo real. A sonda (crassphage o56p1) deve conter os seguintes fluoróforos na sequência nucleotídica especificada a seguir: hex-aataacgatttacgtgatgtaac-zen/iowablackfq, escala inicial de síntese: 100 nmol, purificação: hplc. Condições de transporte: sob refrigeração. Os primers e a sonda somente serão aceitos se acompanhados dos certificados de análises que comprovem a composição, o grau de pureza e demais características constantes das especificações técnicas do produto. O rótulo deve conter as seguintes informações: data de fabricação, data de validade, número de lote, sequência nucleotídica, nome e endereço do fabricante e do representante ou fornecedor e instruções de armazenamento, de acordo com as normas regulamentadoras.		

05	01 Unidade	Sonda para detecção e quantificação do vírus da hepatite A (HAV) através da PCR em tempo real, com reporter Cy5 e quencher TaqMan. Especificação técnica Sonda (oligonucleotídeo marcado) com fluorocromo (reporter dye) e um sistema de captura de fluorescência (quencher) para detecção e quantificação do vírus da hepatite A através da PCR em tempo real. A sonda deve conter os seguintes fluorocromos: reporter Cy5 (cyanine 5) na extremidade 5' e quencher TaqMan (Iowa Black FQ) na extremidade 3' da sequência nucleotídica a seguir (HAV): 5'-Cy5-CTTAGGCTA/TAA/ATACTCTATGAAGAGATGC-TaqMan-3', escala de síntese: 100.000 pmol (100 nmol); purificação por HPLC. Condições de transporte: gelo seco ou temperatura ambiente se liofilizado. Após recebimento, manter a -20 graus Celsius ou temperatura ambiente se liofilizado. A sonda somente será aceita se acompanhada dos certificados de análises que comprovem a composição, o grau de pureza e demais características constantes das especificações técnicas do produto. O rótulo deve conter as seguintes informações: data de fabricação, data de validade, número de lote, sequência nucleotídica, nome e endereço do fabricante e do representante ou fornecedor e instruções de armazenamento, de acordo com as normas regulamentadoras.		
06	01 Conjunto	Conjunto de primers para quantificação de Crassphage por PCR em tempo real Especificação técnica Conjunto de primers para detecção e quantificação de Crassphage por PCR em tempo real. Os pares de primers devem conter as seguintes sequências nucleotídicas: primer forward (Crassphage q56f1): 5'-CAGAAGTACAACTCCTAAAAACGtagag-3'; primer reverse (Crassphage q56r1): 5'-GATGACCAATAACAAGCCATTAGC-3'. Escala mínima de síntese: 100 nmol. Purificação: padrão. Condições de transporte: temperatura ambiente. Os primers somente serão aceitos se acompanhados dos certificados de análises que comprovem a composição, o grau de pureza e demais características constantes das especificações técnicas do produto. O rótulo deve conter as seguintes informações: data de fabricação, data de validade, número de lote, sequência nucleotídica, nome e endereço do fabricante e do representante ou fornecedor e instruções de armazenamento, de acordo com as normas regulamentadoras.		

07	01 Unidade	Sonda para detecção e quantificação dos adenovirus (hadv) por meio da pcr em tempo real Especificação técnica Sonda (oligonucleotideo marcado com fluorocromo (reporter dye) e um sistema de captura de fluorescencia (quencher) para detecção e quantificação dos adenovirus atraves da pcr em tempo real. A sonda (hadv1) deve conter o fluorocromo fam (6-carboxifluoresceína) na extremidade 5 e bhq1 (black hole quencher-1) na extremidade 3 da sequencia nucleotidica a seguir: 5 fam-ccgggctcagggtactccgaggcgctcct-bhq1 3. Escala de sintese: 100.000 pmol (100 nmol) e purificação por hplc. Condições de transporte: gelo seco ou temperatura ambiente se liofilizado. Após recebimento, manter a -20 graus celsius ou temperatura ambiente se liofilizado. A sonda somente sera aceita se acompanhada dos certificados de analises que comprovem a composicao, o grau de pureza e demais características constantes das especificações técnicas do produto. O rotulo deve conter as seguintes informações: data de fabricacao, data de validade, numero de lote, sequencia nucleotidica, nome e endereço do fabricante e do representante ou fornecedor e instruções de armazenamento, de acordo com as normas regulamentadoras.		
----	------------	--	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.